

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.07.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.07.1**, pelo preço global de R\$ 2.131.310,76 (Dois Milhões Cento e Trinta e Um mil Trezentos e Dez Reais e Setenta e Seis Centavos), com prazo de execução conforme Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Sávio Souto Monteiro, Carteira de Identidade nº. 3489904 SSP/DF e CPF nº 054.085.933-80, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste edital, e que serão executados conforme exigência editalíssima e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo estipulado no edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Observações:

- Nos preços estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- Que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3515-7

Conta Corrente: 16870-x

Sávio Souto Monteiro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Capitão Aragão, nº. 422, Alto da Balança, Fortaleza/CE

CEP: 60.851-150

CNPJ: 30.994.850/0001-13

Inscrição Estadual: 07.1203958

E-mail: monteirosestudosconstrucoes@gmail.com

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2025.

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:0540859
3380

Assinado de forma digital por
SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:08:33 -03'00'

MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.994.850/0001-13

Sávio Souto Monteiro

Sócio Administrador

RG nº 3489904 SSP/DF CPF nº 054.085.933-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.0	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS				
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	TON	357,04	153,05	54.644,97
1.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RESÍDUOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)	TON	173,94	293,60	51.068,78
SUBTOTAL					105.713,75
2.0	LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
2.1	CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M2	14.282,75	1,66	23.709,37
2.2	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	M	19.460,05	0,45	8.757,02
2.3	ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	M2	32.438,65	0,32	10.380,37
SUBTOTAL					42.846,76
3.0	SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE JARDINS E RECICLAGEM				
3.1	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO, CONFORMAÇÃO, COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAL RECICLÁVEL	UND	551,00	52,72	29.048,72
SUBTOTAL					29.048,72
TOTAL					R\$ 177.609,23
TOTAL ANUAL					R\$ 2.131.310,76

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
593380

Assinado de forma digital por
SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:08:13
-03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 39574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	1º MÊS	% MÊS	2º MÊS	% MÊS	3º MÊS	% MÊS	4º MÊS	% MÊS
3	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIOFIO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	2.131.310,76	100,00%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%

TOTAL GLOBAL	2.131.310,76	100,00%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%
---------------------	---------------------	----------------	-------------------	--------------	-------------------	--------------	-------------------	--------------	-------------------	--------------

TOTAL ACUMULADO NO PERÍODO	2.131.310,76	100,00%	177.609,23	8,33%	355.218,46	16,67%	532.827,69	25,00%	710.436,92	33,33%
-----------------------------------	---------------------	----------------	-------------------	--------------	-------------------	---------------	-------------------	---------------	-------------------	---------------

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	5º MÊS	% MÊS	6º MÊS	% MÊS	7º MÊS	% MÊS	8º MÊS	% MÊS
3	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIOFIO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	2.131.310,76	100,00%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%

TOTAL GLOBAL	2.131.310,76	100,00%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%
---------------------	---------------------	----------------	-------------------	--------------	-------------------	--------------	-------------------	--------------	-------------------	--------------

TOTAL ACUMULADO NO PERÍODO	2.131.310,76	100,00%	888.046,15	41,67%	1.065.655,38	50,00%	1.243.264,61	58,33%	1.420.873,84	66,67%
-----------------------------------	---------------------	----------------	-------------------	---------------	---------------------	---------------	---------------------	---------------	---------------------	---------------

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	9º MÊS	% MÊS	10º MÊS	% MÊS	11º MÊS	% MÊS	12º MÊS	% MÊS
----	------------------------	-------------	---	--------	-------	---------	-------	---------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

3	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIOFIO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	2.131.310,76	100,00%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%
TOTAL GLOBAL		2.131.310,76	100,00%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%	177.609,23	8,33%
TOTAL ACUMULADO NO PERÍODO		2.131.310,76	100,00%	1.598.483,07	75,00%	1.776.092,30	83,33%	1.953.701,53	91,67%	2.131.310,76	100,00%

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:0540
8593380

Assinado de forma digital por
SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:07:59
+03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 39574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%
B2	FERIADOS	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,66%
B4	13º SALÁRIO	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	19,04%
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
C2	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,17%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM NÃO INCIDÊNCIA DE A	8,09%
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,38%
TOTAL (A+B+C+D)		71,31%

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408
593380

Assinado de forma digital por SAVIO
SOUTO MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:07:43 -03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 39574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94%
R	RISCOS	1,00%
	DESPESAS INDIRETAS	5,37%
CÓD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA / SEGUROS	0,28%
L	LUCRO	6,74%
	BENEFÍCIO	7,02%
CÓD	DESCRIÇÃO	%
I	IMPOSTOS	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	0,00%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65%
	BDI =	23,50%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:054
08593380

Assinado de forma digital
por SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10
09:07:32 -03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 39574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

PLANO DE TURMAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (M. CONSTRUÇÃO)	CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICO	ROÇAGEM MECÂNICA DE LOGRADOUROS PÚBLICO	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO, CONFORMAÇÃO, COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DO MATERIAL RECICLÁVEL	TOTAL
1.0	FUNCIONÁRIOS							
1.1	GERENTE OPERACIONAL	1,00						1,00
1.2	AUX. DE CAMPO			1,00				1,00
1.3	COLETOR	4,00	2,00				2,00	8,00
1.4	CAPINADOR			5,00				5,00
1.5	PINTOR				2,00			2,00
1.6	PODADOR						1,00	1,00
1.7	ROÇADOR					2,00		2,00
1.8	MOTORISTAS	1,00	1,00				1,00	3,00
	SUB TOTAL	6,00	3,00	6,00	2,00	2,00	4,00	23,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM COMPACTADOR CAP. 15M3 - SEDE	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAIS COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 3/4 CAP. 6M3 - DISTRITOS E NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO AO COMPACTADOR	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE CAP. 12M3 - SEDE	COLETA E TRANSPORTE DE VOLUMOSOS, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO E RESÍDUOS DE PODA COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 3/4 CAP. 6M3 - SEDE E DISTRITOS	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLADOS COM CAMINHÃO BAÚ DE CAPACIDADE DE 24M3 - SEDE E DISTRITOS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	TOTAL
2.0	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
2.1	CAMINHÃO COMPACTADOR	1,00						1,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE		1,00					1,00
2.3	CAMINHÃO CARROCERIA						1,00	1,00
2.4	CAMINHONETE PICAPE	1,00						1,00
2.5	RETROSCAVADEIRA		1,00					1,00
2.6	ROÇADEIRA MECÂNICA					2,00		2,00
	SUB TOTAL	2,00	2,00	0,00	0,00	2,00	1,00	7,00

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:0540
8593380

Assinado de forma digital
por SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:07:17
-03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 395740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL

A - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A.1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	2.294,40	2.294,40
2.00	COLETOR	MÊS	4,00	1.976,80	7.907,20
3.00	MOTORISTA	MÊS	1,00	1.694,40	1.694,40
TOTAL MÃO DE OBRA					11.896,00
EQUIPAMENTOS					
1.00	CAMINHÃO COMPACTADOR	MÊS	1,00	13.831,26	13.831,26
2.00	CAMINHÃO COMPACTADOR RESERVA	MÊS	1,00	4.289,11	4.289,11
3.00	CAMINHONETE PICAPE	MÊS	1,00	4.377,38	4.377,38
TOTAL EQUIPAMENTOS					22.497,75
BENEFÍCIOS					
1.00	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	169,50	169,50
2.00	COLETOR	MÊS	4,00	169,50	678,00
3.00	MOTORISTA	MÊS	1,00	169,50	169,50
TOTAL BENEFÍCIOS					1.017,00
INSUMOS					
1.00	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	25,00	25,00
2.00	COLETOR	MÊS	4,00	75,45	301,80
3.00	MOTORISTA	MÊS	1,00	25,00	25,00
TOTAL INSUMOS					351,80
TOTAL SIMPLES					35.762,55
LEIS SOCIAIS - 71,31%					8.483,04
BDI - 27,50%					10.397,71
TOTAL GERAL					54.643,30

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =	153,05
------------------------------------	---------------

A.2 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (Resíduos de Material de Construção)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	COLETOR	MÊS	2,00	1.976,80	3.953,60
2.00	MOTORISTA	MÊS	1,00	1.694,40	1.694,40
TOTAL MÃO DE OBRA					5.648,00
EQUIPAMENTOS					
1.00	CAMINHÃO BASCULANTE	MÊS	1,00	10.012,97	10.012,97
2.00	RETROESCAVADEIRA	H/MÊS	104,00	201,72	20.978,88
TOTAL EQUIPAMENTOS					30.991,85
BENEFÍCIOS					
1.00	COLETOR	MÊS	2,00	169,50	339,00
2.00	MOTORISTA	MÊS	1,00	169,50	169,50
TOTAL BENEFÍCIOS					508,50
INSUMOS					
1.00	COLETOR	MÊS	2,00	75,45	150,90
2.00	MOTORISTA	MÊS	1,00	25,00	25,00
TOTAL INSUMOS					175,90

TOTAL SIMPLES	37.324,25
LEIS SOCIAIS - 71,31%	4.027,59
BDI - 27,50%	9.717,68
TOTAL GERAL	51.069,52

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =	293,60
-----------------------------	--------

B - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

B.1 - CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	CAPINADOR	MÊS	5,00	1.694,40	8.472,00
2.00	AUXILAR DE CAMPO	MÊS	1,00	1.934,40	1.934,40
TOTAL MÃO DE OBRA					10.406,40
BENEFÍCIOS					
1.00	CAPINADOR	MÊS	5,00	169,50	847,50
2.00	AUXILAR DE CAMPO	MÊS	1,00	169,50	169,50
TOTAL BENEFÍCIOS					1.017,00
INSUMOS					
1.00	CAPINADOR	MÊS	5,00	74,17	370,85
2.00	AUXILAR DE CAMPO	MÊS	1,00	25,00	25,00
TOTAL INSUMOS					395,85

TOTAL SIMPLES	11.819,25
LEIS SOCIAIS - 71,31%	7.420,80
BDI - 27,50%	4.521,41
TOTAL GERAL	23.761,46

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =	1,66
-----------------------------	------

B.2 - PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOURO PÚBLICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	PINTOR	MÊS	2,00	1.694,40	3.388,80
TOTAL MÃO DE OBRA					3.388,80
EQUIPAMENTOS					
1.00	CAL HIDRATADA	MÊS	432,00	1,77	766,58
TOTAL EQUIPAMENTOS					766,58
BENEFÍCIOS					
1.00	PINTOR	MÊS	2,00	169,50	339,00
TOTAL BENEFÍCIOS					339,00
INSUMOS					
1.00	PINTOR	MÊS	2,00	75,45	150,90
TOTAL INSUMOS					150,90

TOTAL SIMPLES	4.645,28
LEIS SOCIAIS - 71,31%	2.416,55
BDI - 27,50%	1.659,53
TOTAL GERAL	8.721,36

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =	0,45
-----------------------------	------

B.3 - ROÇAGEM MANUAL E MECANICO DE LOGRADOUROS PÚBLICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
------	---------------	-----	--------	----------	----------

MÃO DE OBRA					
1.00	ROÇADOR	MÊS	2,00	1.694,40	3.388,80
TOTAL MÃO DE OBRA					3.388,80
EQUIPAMENTOS					
1.00	ROÇADEIRA MECÂNICA	MÊS	2,00	1.025,95	2.051,90
TOTAL EQUIPAMENTOS					2.051,90
BENEFÍCIOS					
1.00	ROÇADOR	MÊS	2,00	169,50	339,00
TOTAL BENEFÍCIOS					339,00
INSUMOS					
1.00	ROÇADOR	MÊS	2,00	74,17	148,34
TOTAL INSUMOS					148,34

TOTAL SIMPLES	5.928,04
LEIS SOCIAIS - 71,31%	2.416,55
BDI - 27,50%	1.960,98
TOTAL GERAL	10.305,57

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =	0,32
-----------------------------	-------------

C - SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE JARDINS E RECICLAGEM

C.1 - PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO, CONFORMAÇÃO, COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DO MATERIAL RECICLÁVEL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	PODADOR	MÊS	1,00	1.694,40	1.694,40
2.00	COLETOR	MÊS	2,00	1.976,80	3.953,60
3.00	MOTORISTA	MÊS	1,00	1.694,40	1.694,40
TOTAL MÃO DE OBRA					7.342,40
EQUIPAMENTOS					
1.00	CAMINHÃO CARROCERIA	MÊS	1,00	10.012,97	10.012,97
TOTAL EQUIPAMENTOS					10.012,97
BENEFÍCIOS					
1.00	PODADOR	MÊS	1,00	169,50	169,50
2.00	COLETOR	MÊS	2,00	169,50	339,00
3.00	MOTORISTA	MÊS	1,00	169,50	169,50
TOTAL BENEFÍCIOS					678,00
INSUMOS					
1.00	PODADOR	MÊS	1,00	74,17	74,17
2.00	COLETOR	MÊS	2,00	75,45	150,90
3.00	MOTORISTA	MÊS	1,00	25,00	25,00
TOTAL INSUMOS					250,07

TOTAL SIMPLES	18.283,44
LEIS SOCIAIS - 71,31%	5.235,87
BDI - 27,50%	5.527,04
TOTAL GERAL	29.046,35

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =	52,72
-----------------------------	--------------

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
380

Assinado de forma digital por
SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:07:01 -03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 39574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA / BENEFÍCIOS

DADOS ADMISSÍVEIS

ITEM	FUNÇÃO	UND	VALOR
1.1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	1.412,00

COMPOSIÇÃO SALÁRIO - GERENTE OPERACIONAL

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERV. COM CARACT. DISTINTAS)	FISCALIZAR E GERENCIAR EQUIPES DE TRABALHO
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.412,00
3	CATEGORIA PROF. (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	GERENTE OPERACIONAL

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.412,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20,00%	R\$ 382,40
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DE HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		R\$ 500,00
TOTAL SIMPLES			R\$ 2.294,40

GRUPO B - BENEFÍCIOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS		
2	VALE REFEIÇÃO		
3	CAFÉ DA MANHÃ	169,50	R\$ 169,50
4	CESTA BÁSICA		
5	AUXÍLIO SAÚDE		
TOTAL SIMPLES			R\$ 169,50

GRUPO C - INSUMOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTOS, BOTAS, LUVAS E EPI'S	R\$ 25,00	R\$ 25,00
TOTAL SIMPLES			R\$ 25,00

QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

GRUPO		VALOR (R\$)
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.294,40
B	BENEFÍCIOS	R\$ 169,50
C	INSUMOS	R\$ 25,00
TOTAL SIMPLES		R\$ 2.488,90

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:054
08593380

Assinado de forma digital
por SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10
09:06:49 -03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 395740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA / BENEFÍCIOS

DADOS ADMISSÍVEIS

ITEM	FUNÇÃO	UND	VALOR
1.1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	1.412,00

COMPOSIÇÃO SALÁRIO - AUXILIAR DE CAMPO

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERV. COM CARACT. DISTINTAS)	FISCALIZAR E GERENCIAR EQUIPES DE TRABALHO
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.412,00
3	CATEGORIA PROF. (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	AUXILIAR DE CAMPO

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.412,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20,00%	R\$ 322,40
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DE HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		R\$ 200,00
TOTAL SIMPLES			R\$ 1.934,40

GRUPO B - BENEFÍCIOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS		
2	VALE REFEIÇÃO		
3	CAFÉ DA MANHÃ	169,50	R\$ 169,50
4	CESTA BÁSICA		
5	AUXÍLIO SAÚDE		
TOTAL SIMPLES			R\$ 169,50

GRUPO C - INSUMOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTOS, BOTAS, LUVAS E EPI'S	R\$ 25,00	R\$ 25,00
TOTAL SIMPLES			R\$ 25,00

QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

GRUPO		VALOR (R\$)
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.934,40
B	BENEFÍCIOS	R\$ 169,50
C	INSUMOS	R\$ 25,00
TOTAL SIMPLES		R\$ 2.128,90

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408
593380

Assinado de forma digital por
SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:06:38
-03'00"

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 39574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA / BENEFÍCIOS

DADOS ADMISSÍVEIS

ITEM	FUNÇÃO	UND	VALOR
1.1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	1.412,00

COMPOSIÇÃO SALÁRIO - GARI COLETOR

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERV. COM CARACT. DISTINTAS)	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA E SEU TRANSPORTE	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.412,00	
3	CATEGORIA PROF. (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	GARI COLETOR	

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.412,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	40,00%	R\$ 564,80
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DE HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		
TOTAL SIMPLES			R\$ 1.976,80

GRUPO B - BENEFÍCIOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS		
2	VALE REFEIÇÃO		
3	CAFÉ DA MANHÃ	169,50	R\$ 169,50
4	CESTA BÁSICA		
5	AUXÍLIO SAÚDE		
TOTAL SIMPLES			R\$ 169,50

GRUPO C - INSUMOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTOS, BOTAS, LUVAS E EPI'S	R\$ 75,45	R\$ 75,45
TOTAL SIMPLES			R\$ 75,45

QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

	GRUPO	VALOR (R\$)
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.976,80
B	BENEFÍCIOS	R\$ 169,50
C	INSUMOS	R\$ 75,45
TOTAL SIMPLES		R\$ 2.221,75

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:054
08593380

Assinado de forma digital
por SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10
09:06:26 -03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 39574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA / BENEFÍCIOS

DADOS ADMISSÍVEIS

ITEM	FUNÇÃO	UND	VALOR
1.1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	1.412,00

COMPOSIÇÃO SALÁRIO - CAPINADOR			
1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERV. COM CARACT. DISTINTAS)	SERVIÇOS DE CAPINA	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.412,00	
3	CATEGORIA PROF. (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	CAPINADOR	

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.412,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20,00%	R\$ 282,40
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DE HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		
TOTAL SIMPLES			R\$ 1.694,40

GRUPO B - BENEFÍCIOS			
B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS		
2	VALE REFEIÇÃO		
3	CAFÉ DA MANHÃ	169,50	R\$ 169,50
4	CESTA BÁSICA		
5	AUXÍLIO SAÚDE		
TOTAL SIMPLES			R\$ 169,50

GRUPO C - INSUMOS			
B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTOS, BOTAS, LUVAS E EPI'S	R\$ 74,17	R\$ 74,17
TOTAL SIMPLES			R\$ 74,17

QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO		
GRUPO		VALOR (R\$)
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.694,40
B	BENEFÍCIOS	R\$ 169,50
C	INSUMOS	R\$ 74,17
TOTAL SIMPLES		R\$ 1.938,07

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408
593380

Assinado de forma digital por
SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:06:12
-03'00"

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 395740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA / BENEFÍCIOS

DADOS ADMISSÍVEIS

ITEM	FUNÇÃO	UND	VALOR
1.1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	1.412,00

COMPOSIÇÃO SALÁRIO - PINTOR

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERV. COM CARACT. DISTINTAS)	SERVIÇOS DE PINTURA DE GUIA DE MEIO-FIO
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.412,00
3	CATEGORIA PROF. (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	PINTOR

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.412,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20,00%	R\$ 282,40
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DE HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		
TOTAL SIMPLES			R\$ 1.694,40

GRUPO B - BENEFÍCIOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS		
2	VALE REFEIÇÃO		
3	CAFÉ DA MANHÃ	169,50	R\$ 169,50
4	CESTA BÁSICA		
5	AUXÍLIO SAÚDE		
TOTAL SIMPLES			R\$ 169,50

GRUPO C - INSUMOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTOS, BOTAS, LUVAS E EPI'S	R\$ 75,45	R\$ 75,45
TOTAL SIMPLES			R\$ 75,45

QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

GRUPO		VALOR (R\$)
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.694,40
B	BENEFÍCIOS	R\$ 169,50
C	INSUMOS	R\$ 75,45
TOTAL SIMPLES		R\$ 1.939,35

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408
593380

Assinado de forma digital por
SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:06:01
-03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 395740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA / BENEFÍCIOS

DADOS ADMISSÍVEIS

ITEM	FUNÇÃO	UND	VALOR
1.1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	1.412,00

COMPOSIÇÃO SALÁRIO - PODADOR

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERV. COM CARACT. DISTINTAS)	SERVIÇOS DE PINTURA DE GUIA DE MEIO-FIO
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.412,00
3	CATEGORIA PROF. (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	PODADOR

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.412,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20,00%	R\$ 282,40
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DE HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		
TOTAL SIMPLES			R\$ 1.694,40

GRUPO B - BENEFÍCIOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS		
2	VALE REFEIÇÃO		
3	CAFÉ DA MANHÃ	169,50	R\$ 169,50
4	CESTA BÁSICA		
5	AUXÍLIO SAÚDE		
TOTAL SIMPLES			R\$ 169,50

GRUPO C - INSUMOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTOS, BOTAS, LUVAS E EPI'S	R\$ 74,17	R\$ 74,17
TOTAL SIMPLES			R\$ 74,17

QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

	GRUPO	VALOR (R\$)
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.694,40
B	BENEFÍCIOS	R\$ 169,50
C	INSUMOS	R\$ 74,17
TOTAL SIMPLES		R\$ 1.938,07

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408
593380

Assinado de forma digital por
SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:05:46
-03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 39574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA / BENEFÍCIOS

DADOS ADMISSÍVEIS

ITEM	FUNÇÃO	UND	VALOR
1.1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	1.412,00

COMPOSIÇÃO SALÁRIO - ROÇADOR

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERV. COM CARACT. DISTINTAS)	SERVIÇOS DE ROÇADOR
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.412,00
3	CATEGORIA PROF. (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	ROÇADOR

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.412,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20,00%	R\$ 282,40
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DE HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		
TOTAL SIMPLES			R\$ 1.694,40

GRUPO B - BENEFÍCIOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS		
2	VALE REFEIÇÃO		
3	CAFÉ DA MANHÃ	169,50	R\$ 169,50
4	CESTA BÁSICA		
5	AUXÍLIO SAÚDE		
TOTAL SIMPLES			R\$ 169,50

GRUPO C - INSUMOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTOS, BOTAS, LUVAS E EPI'S	R\$ 74,17	R\$ 74,17
TOTAL SIMPLES			R\$ 74,17

QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

	GRUPO	VALOR (R\$)
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.694,40
B	BENEFÍCIOS	R\$ 169,50
C	INSUMOS	R\$ 74,17
TOTAL SIMPLES		R\$ 1.938,07

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 395740

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05
408593380

Assinado de forma digital
por SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10
09:05:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA / BENEFÍCIOS

DADOS ADMISSÍVEIS

ITEM	FUNÇÃO	UND	VALOR
1.1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	1.412,00

COMPOSIÇÃO SALÁRIO - MOTORISTA

1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERV. COM CARACT. DISTINTAS)	SERVIÇOS DE MOTORISTA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.412,00
3	CATEGORIA PROF. (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	MOTORISTA HABILITADO

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
1	SALÁRIO		R\$ 1.412,00
2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20,00%	R\$ 282,40
4	ADICIONAL NOTURNO		
5	HORA NOTURNA ADICIONAL		
6	ADICIONAL DE HORA EXTRA		
7	INTERVALO INTRAJORNADA		
8	OUTROS (GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO)		
TOTAL SIMPLES			R\$ 1.694,40

GRUPO B - BENEFÍCIOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS		
2	VALE REFEIÇÃO		
3	CAFÉ DA MANHÃ	169,50	R\$ 169,50
4	CESTA BÁSICA		
5	AUXÍLIO SAÚDE		
TOTAL SIMPLES			R\$ 169,50

GRUPO C - INSUMOS

B	DESCRIÇÃO	VALOR BASE (R\$)	VALOR (R\$)
1	FARDAMENTOS, BOTAS, LUVAS E EPI'S	R\$ 25,00	R\$ 25,00
TOTAL SIMPLES			R\$ 25,00

QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

GRUPO		VALOR (R\$)
A	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.694,40
B	BENEFÍCIOS	R\$ 169,50
C	INSUMOS	R\$ 25,00
TOTAL SIMPLES		R\$ 1.888,90

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:054
08593380

Assinado de forma digital
por SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10
09:05:20 -03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 395740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA / BENEFÍCIOS

DADOS ADMISSÍVEIS

ITEM	FUNÇÃO	UND	VALOR
1.1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	1.412,00

QUADRO RESUMO - COMPOSIÇÃO DE CUSTO - CARGO/FUNÇÃO

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
A.1	GERENTE OPERACIONAL	R\$ 2.294,40
A.2	AUXILIAR DE CAMPO	R\$ 1.934,40
A.3	GARI COLETOR	R\$ 1.976,80
A.4	CAPINADOR	R\$ 1.694,40
A.5	PINTOR	R\$ 1.694,40
A.6	PODADOR	R\$ 1.694,40
A.7	ROÇADOR	R\$ 1.694,40
A.8	MOTORISTAS	R\$ 1.694,40

GRUPO B - BENEFÍCIOS

ITEM	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
A.1	GERENTE OPERACIONAL	R\$ 169,50
A.2	AUXILIAR DE CAMPO	R\$ 169,50
A.3	GARI COLETOR	R\$ 169,50
A.4	CAPINADOR	R\$ 169,50
A.5	PINTOR	R\$ 169,50
A.6	PODADOR	R\$ 169,50
A.7	ROÇADOR	R\$ 169,50
A.8	MOTORISTAS	R\$ 169,50

GRUPO C - INSUMOS

ITEM	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
A.1	GERENTE OPERACIONAL	R\$ 25,00
A.2	AUXILIAR DE CAMPO	R\$ 25,00
A.3	GARI COLETOR	R\$ 75,45
A.4	CAPINADOR	R\$ 74,17
A.5	PINTOR	R\$ 75,45
A.6	PODADOR	R\$ 74,17
A.7	ROÇADOR	R\$ 74,17
A.8	MOTORISTAS	R\$ 25,00

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05
408593380

Assinado de forma
digital por SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10
09:05:10 -03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 395740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE
OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

PLANILHA DE PREÇOS

DADOS ADMISSÍVEIS

ITEM		UND	VALOR
1.1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	1.412,00

FUNCIONÁRIOS

ITEM	FUNÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.1	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	2.294,40	2.294,40
1.2	AUXILIAR DE CAMPO	MÊS	1,00	1.934,40	1.934,40
1.3	GARI COLETOR	MÊS	8,00	1.976,80	15.814,40
1.4	CAPINADOR	MÊS	5,00	1.694,40	8.472,00
1.5	PINTOR	MÊS	2,00	1.694,40	3.388,80
1.6	PODADOR	MÊS	1,00	1.694,40	1.694,40
1.7	ROÇADOR	MÊS	2,00	1.694,40	3.388,80
1.8	MOTORISTAS	MÊS	3,00	1.694,40	5.083,20
TOTAL			23,00		42.070,40

VEÍCULOS

ITEM	FUNÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2.1	CAMINHÃO COMPACTADOR	MÊS	1,00	13.831,26	13.831,26
2.2	CAMINHÃO COMPACTADOR RESERVA	MÊS	1,00	4.289,11	4.289,11
2.3	CAMINHÃO BASCULANTE	MÊS	1,00	10.012,97	10.012,97
2.4	CAMINHÃO CARROCERIA	MÊS	1,00	10.012,97	10.012,97
2.5	CAMINHONETE PICAPE	MÊS	1,00	4.377,38	4.377,38
2.6	ROÇADEIRA MECÂNICA	MÊS	2,00	1.025,95	2.051,90
2.7	RETROESCAVADEIRA	H	104,00	201,72	20.978,88
2.8	CAL HIDRATADA PARA PINTURA (CÓD. SINAPI - 11161)	KG/MÊS	432,00	1,77	766,58
TOTAL					66.321,05

ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

ITEM	FUNÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3.1	LEIS SOCIAIS	%	71,31%	42.070,40	30.000,40
TOTAL					30.000,40

BENEFÍCIOS CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

ITEM	FUNÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
4.1	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	169,50	169,50
4.2	AUXILIAR DE CAMPO	MÊS	1,00	169,50	169,50
4.3	GARI COLETOR	MÊS	8,00	169,50	1.356,00
4.4	CAPINADOR	MÊS	5,00	169,50	847,50
4.5	PINTOR	MÊS	2,00	169,50	339,00
4.6	PODADOR	MÊS	1,00	169,50	169,50
4.7	ROÇADOR	MÊS	2,00	169,50	339,00
4.8	MOTORISTAS	MÊS	3,00	169,50	508,50
TOTAL					3.898,50

INSUMOS (FARDAMENTO, BOTAS, LUVAS E EPI'S)

ITEM	FUNÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
5.1	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	25,00	25,00
5.2	AUXILIAR DE CAMPO	MÊS	1,00	25,00	25,00
5.3	GARI COLETOR	MÊS	8,00	75,45	603,60
5.4	CAPINADOR	MÊS	5,00	74,17	370,85

5.5	PINTOR	MÊS	2,00	75,45	150,90
5.6	PODADOR	MÊS	1,00	74,17	74,17
5.7	ROÇADOR	MÊS	2,00	74,17	148,34
5.8	MOTORISTAS	MÊS	3,00	25,00	75,00
TOTAL					1.472,86

TOTAL SIMPLES					143.763,21
----------------------	--	--	--	--	-------------------

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	FUNÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
6.1	BDI	%	27,58%	143.763,21	33.846,02
TOTAL					33.846,02

TOTAL GERAL					177.609,23
--------------------	--	--	--	--	-------------------

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:0540
8593380

Assinado de forma digital
por SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:04:57
-03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 39574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E INSUMOS

A - COMPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

A.1 - CAMINHÃO COMPACTADOR

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00		ALUGUEL DE CAMINHÃO COMPACTADOR	MÊS	1,00	13.831,26	13.831,26
TOTAL EQUIPAMENTOS						13.831,26

TOTAL GERAL						13.831,26
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =						13.831,26

A.2 - CAMINHÃO COMPACTADOR RESERVA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00		ALUGUEL DE CAMINHÃO COMPACTADOR RESERVA	MÊS	1,00	4.289,11	4.289,11
TOTAL EQUIPAMENTOS						4.289,11

TOTAL GERAL						4.289,11
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =						4.289,11

A.3 - CAMINHÃO CARROCERIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00		ALUGUEL DE CAMINHÃO CARROCERIA	MÊS	1,00	10.012,97	10.012,97
TOTAL EQUIPAMENTOS						10.012,97

TOTAL GERAL						10.012,97
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =						10.012,97

A.4 - CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00		ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE	MÊS	1,00	10.012,97	10.012,97
TOTAL EQUIPAMENTOS						10.012,97

TOTAL GERAL						10.012,97
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =						10.012,97

A.5 - ROÇADEIRA MECÂNICA TIPO COSTAL

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00		ROÇADEIRA MECÂNICA TIPO COSTAL	MÊS	1,00	1.025,95	1.025,95
TOTAL EQUIPAMENTOS						1.025,95

TOTAL GERAL						1.025,95
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =						1.025,95

A.6 - PICAPE

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00		ALUGUEL DE PICAPE	MÊS	1,00	4.377,38	4.377,38
TOTAL EQUIPAMENTOS						4.377,38

TOTAL GERAL	4.377,38
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =	4.377,38

A.7 - RETROESCAVADEIRA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3,PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,00	95,75	95,75
2.00	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3,PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,00	39,90	39,90
3.00	5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3,PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,00	20,75	20,75
4.00	5736	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3,PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,00	28,72	28,72
5.00	88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3,PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,00	16,60	16,60
TOTAL EQUIPAMENTOS						201,72

TOTAL GERAL	201,72
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =	201,72

B - COMPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

B.1 - COMPOSIÇÃO EPI'S GARI COLETOR

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	36145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	PAR	2,00	35,90	71,80
2.00	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	48,00	11,22	538,57

3.00	36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PFF1	UND	48,00	1,39	66,83
4.00	12894	CAPA DE CHUVA EM PVC COM FORRO POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND	1,00	16,21	16,21
5.00	36146	PROTETOR SOLAR FPD 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UND	1,00	211,94	211,94
TOTAL EQUIPAMENTOS						905,35

TOTAL 12 MESES	905,35
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =	75,45

B.2 - COMPOSIÇÃO EPI'S GARI VARREDOR

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	36145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	PAR	2,00	35,90	71,80
2.00	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	48,00	11,22	538,57
3.00	36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PFF1	UND	48,00	1,39	66,83
4.00	12894	CAPA DE CHUVA EM PVC COM FORRO POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND	1,00	16,21	16,21
5.00	36146	PROTETOR SOLAR FPD 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UND	1,00	211,94	211,94
TOTAL EQUIPAMENTOS						905,35

TOTAL 12 MESES	905,35
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =	75,45

B.3 - COMPOSIÇÃO EPI'S GARI CAPINADOR/ROÇADOR/PODADOR

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	36145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	PAR	2,00	35,90	71,80
2.00	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	48,00	11,22	538,57
3.00	12894	CAPA DE CHUVA EM PVC COM FORRO POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND	1,00	16,21	16,21
4.00	36152	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UND	6,00	4,86	29,16
5.00	36144	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO	UND	12,00	1,87	22,39
6.00	36146	PROTETOR SOLAR FPD 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UND	1,00	211,94	211,94
TOTAL EQUIPAMENTOS						890,07

TOTAL 12 MESES	890,07
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =	74,17

B.4 - COMPOSIÇÃO EPI'S GARI PINTOR

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	36145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	PAR	2,00	35,90	71,80
2.00	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	48,00	11,22	538,57
3.00	36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PFF1	UND	48,00	1,39	66,83
4.00	12894	CAPA DE CHUVA EM PVC COM FORRO POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND	1,00	16,21	16,21
5.00	36146	PROTETOR SOLAR FPD 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UND	1,00	211,94	211,94
TOTAL EQUIPAMENTOS						905,35

TOTAL 12 MESES	905,35
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =	75,45

B.5 - COMPOSIÇÃO EPI'S DEMAIS FUNCIONÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00	36145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO, SEM FORRO	PAR	2,00	35,90	71,80
2.00	12894	CAPA DE CHUVA EM PVC COM FORRO POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND	1,00	16,21	16,21
3.00	36146	PROTETOR SOLAR FPD 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UND	1,00	211,94	211,94
TOTAL EQUIPAMENTOS						299,95
TOTAL 12 MESES						299,95
PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO =						25,00

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:054085
93380

Assinado de forma digital por
SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:04:46
-03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 39574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E INSUMOS

DADOS ADMISSÍVEIS

PZCT = PERÍMETRO IDEAL PARA ZONA DE COLETA POR TURNO	14,28 KM
DMZD = DISTÂNCIA MÉDIA ENTRE A ZONA PRODUTORA E A DESTINAÇÃO FINAL	8,51 KM
CDC = CUSTO DO DIESEL NO ESTADO DO CEARÁ - NOV 2024	R\$ 6,35
CGC = CUSTO DA GASOLINA NO ESTADO DO CEARÁ - NOV 2024	R\$ 5,95

CÁLCULO DO CUSTO DO CAMINHÃO COMPACTADOR

1.0 CÁLCULO DO PREÇO DO VEÍCULO /EQUIPAMENTO

MODELO DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA A OBTENÇÃO DO CUSTO	VOLKSWAGEN 19-390
VALOR DO CAMINHÃO NOVO (CAVALO MECÂNICO)	R\$ 150.619,05
VALOR DA CAÇAMBA COMPACTADORA (EQUIV. A 35% DO CAVALO MEC.)	R\$ 52.716,67
VN VALOR DO CAMINHÃO COMPACTADOR COMPLETO	R\$ 203.335,72

2.0 CÁLCULO DA DEPRECIACÃO

VU	PRAZO DE VIDA ÚTIL (EM ANOS)	4 ANOS
	TAXA ANUAL DE DEPRECIACÃO	25,00%
VR	VALOR RESIDUAL (%)	20,00%
	TAXA ANUAL DE DEPRECIACÃO	25,00%
d	DEPRECIACÃO LINEAR =	$d = \frac{1 - VR}{100} \times \frac{VN}{VU}$ 0,20
Dep	DEPRECIACÃO MENSAL =	$Dep = \frac{d \times VN}{12}$ R\$ 3.388,93

3.0 CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

I	TAXA DE JUROS ANUAL REAL (% a.a.)	6,00%
VM	VALOR MÉDIO DO INVESTIMENTO	$VM = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$ R\$ 127.084,82
RC	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	$RC = \frac{VM \times i}{12}$ R\$ 635,42

4.0 CÁLCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL

PMZ	PERÍMETRO MÉDIO DAS VIAS DA ZONA DE COLETA (MEM. DE CÁLC.)	14,28 KM
DCD	DIST. MÉDIA DO CENTRO PRODUTOR ATÉ O DEST. FINAL (MEM. DE CÁLC.)	8,51 KM
CC	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - DURANTE À COLETA (L/KM)	0,56 LITROS/KM
CD	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - DURANTE À DESTINAÇÃO (L/KM)	0,25 LITROS/KM
CTC	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - (CC x PMZ) + (CD x DCD x 2)	13,00 LITROS
Dt	DIAS TRABALHADOS NO MÊS	26,00 DIAS
PC	PREÇO DO COMBUSTÍVEL	R\$ 6,35
NT	NÚMERO DE TURNOS TRABALHADOS	1 TURNOS
Comb	CUSTO DO CONSUMO MENSAL DE COMBUSTÍVEL = (Dt x PC x CTC x NT)	R\$ 2.146,30

5.0 CÁLCULO DO CUSTO DOS FILTROS LUBRIFICANTES

CFL	CONSIDERAR 10% DO VALOR GASTO COM COMB. = (Comb x PC) x 10%	R\$ 1.362,90
-----	---	--------------

6.0 CÁLCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO

K	COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	0,90
CM	CUSTO DE MANUTENÇÃO =	$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$ R\$ 3.812,54

7.0 CÁLCULO DO CUSTO DOS PNEUS

QP	QUANTIDADE DE PNEUS AO ANO	12,00 UNIDADE
NT	NÚMERO DE TURNOS TRABALHADOS	1,00 TURNO
CPP	CUSTO POR PNEU (MODELO - 275/80R22.5)	R\$ 1.810,90
CTPM	CUSTO TOTAL COM PNEUS POR MÊS = (QP x CPP x NT) / 12	R\$ 1.810,90

8.0 CÁLCULO DO SEGURO/IMPOSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E INSUMOS

L SEGUROS E IMPOSTOS

$$L = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$$

R\$ 264,76

9.0 CÁLCULO DO CUSTO DA LAVAGEM DOS CAMINHÕES

CLC PARA CIDADES COM ATÉ 5 CAMINHÕES COLETORES

R\$ 409,50

CUSTO TOTAL DO C. COMPACTADOR POR MÊS =

(CTCC = Dep + RC + Comb + CFL + CM + CTPM + L + CLC)

R\$ 13.831,26

CUSTO TOTAL DO C. COMPACTADOR RESERVA POR MÊS =

(CTCC = Dep + RC + L)

R\$ 4.289,11

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:054
08593380

Assinado de forma digital
por SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:04:32
-03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 39574D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E INSUMOS

DADOS ADMISSÍVEIS

PZCT = PERÍMETRO IDEAL PARA ZONA DE COLETA POR TURNO	14,28 KM
DMZD = DISTÂNCIA MÉDIA ENTRE A ZONA PRODUTORA E A DESTINAÇÃO FINAL	8,51 KM
CDC = CUSTO DO DIESEL NO ESTADO DO CEARÁ - NOV 2024	R\$ 6,35
CGC = CUSTO DA GASOLINA NO ESTADO DO CEARÁ - NOV 2024	R\$ 5,95

CÁLCULO DO CUSTO DO CAMINHÃO CARROCERIA

1.0 CÁLCULO DO PREÇO DO VEÍCULO /EQUIPAMENTO

	MODELO DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA A OBTENÇÃO DO CUSTO	MERCEDES - 1620
	VALOR DO CAMINHÃO NOVO (CAVALO MECÂNICO)	R\$ 149.984,40
	VALOR DA CARROCERIA DE MADEIRA (EQUIV. A 35% DO CAVALO MEC.)	R\$ 52.494,54
VN	VALOR DO CAMINHÃO CARROCERIA COMPLETO	R\$ 202.478,94

2.0 CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO

VU	PRAZO DE VIDA ÚTIL (EM ANOS)	4 ANOS
	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	25,00%
VR	VALOR RESIDUAL (%)	20,00%
	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	25,00%
d	DEPRECIAÇÃO LINEAR =	$d = \frac{1 - VR}{100} \times \frac{VN}{VU}$ 0,20
Dep	DEPRECIAÇÃO MENSAL =	$Dep = \frac{d \times VN}{12}$ R\$ 0,00

3.0 CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

I	TAXA DE JUROS ANUAL REAL (% a.a.)	6,00%
VM	VALOR MÉDIO DO INVESTIMENTO	$VM = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$ R\$ 126.549,34
RC	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	$RC = \frac{VM \times i}{12}$ R\$ 632,75

4.0 CÁLCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL

PMZ	PERÍMETRO MÉDIO DAS VIAS DA ZONA DE COLETA (MEM. DE CÁLC.)	14,28 KM
DCD	DIST. MÉDIA DO CENTRO PRODUTOR ATÉ O DEST. FINAL (MEM. DE CÁLC.)	8,51 KM
CC	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - DURANTE À COLETA (L/KM)	0,56 LITROS/KM
CD	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - DURANTE À DESTINAÇÃO (L/KM)	0,25 LITROS/KM
CTC	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - (CC x PMZ) + (CD x DCD x 2)	13,00 LITROS
Dt	DIAS TRABALHADOS NO MÊS	26,00 DIAS
PC	PREÇO DO COMBUSTÍVEL	R\$ 6,35
NT	NÚMERO DE TURNOS TRABALHADOS	1 TURNOS
Comb	CUSTO DO CONSUMO MENSAL DE COMBUSTÍVEL = (Dt x PC x CTC x NT)	R\$ 2.146,30

5.0 CÁLCULO DO CUSTO DOS FILTROS LUBRIFICANTES

CFL	CONSIDERAR 10% DO VALOR GASTO COM COMB. = (Comb x PC) x 10%	R\$ 1.362,90
-----	---	--------------

6.0 CÁLCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO

K	COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	0,90
CM	CUSTO DE MANUTENÇÃO =	$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$ R\$ 3.796,48

7.0 CÁLCULO DO CUSTO DOS PNEUS

QP	QUANTIDADE DE PNEUS AO ANO	12,00 UNIDADE
NT	NÚMERO DE TURNOS TRABALHADOS	1,00 TURNO
CPP	CUSTO POR PNEU (MODELO - 275/80R22.5)	R\$ 1.810,90
CTPM	CUSTO TOTAL COM PNEUS POR MÊS = (QP x CPP x NT) / 12	R\$ 1.810,90

8.0 CÁLCULO DO SEGURO/IMPOSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E INSUMOS

L SEGUROS E IMPOSTOS

$$L = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$$

R\$ 263,64

CUSTO TOTAL DO C. CARROCERIA POR MÊS =

(CTCC = Dep + RC + Comb + CFL + CM + CTPM + L)

R\$ 10.012,97

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:0540
8593380

Assinado de forma digital
por SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:04:14
-03'00'

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 395740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E INSUMOS

DADOS ADMISSÍVEIS

PZCT = PERÍMETRO IDEAL PARA ZONA DE COLETA POR TURNO	14,28 KM
DMZD = DISTÂNCIA MÉDIA ENTRE A ZONA PRODUTORA E A DESTINAÇÃO FINAL	8,51 KM
CDC = CUSTO DO DIESEL NO ESTADO DO CEARÁ - NOV 2024	R\$ 6,35
CGC = CUSTO DA GASOLINA NO ESTADO DO CEARÁ - NOV 2024	R\$ 5,95

CÁLCULO DO CUSTO DO CAMINHÃO BASCULANTE

1.0 CÁLCULO DO PREÇO DO VEÍCULO /EQUIPAMENTO

	MODELO DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA A OBTENÇÃO DO CUSTO	MERCEDES - 1620
	VALOR DO CAMINHÃO NOVO (CAVALO MECÂNICO)	R\$ 149.984,40
	VALOR DA CARROCERIA BASCULANTE (EQUIV. A 35% DO CAVALO MEC.)	R\$ 52.494,54
VN	VALOR DO CAMINHÃO CARROCERIA COMPLETO	R\$ 202.478,94

2.0 CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO

VU	PRAZO DE VIDA ÚTIL (EM ANOS)	4 ANOS
	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	25,00%
VR	VALOR RESIDUAL (%)	20,00%
	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	25,00%
d	DEPRECIAÇÃO LINEAR =	$d = \frac{1 - VR}{100} \times \frac{VN}{VU}$ 0,20
Dep	DEPRECIAÇÃO MENSAL =	$Dep = \frac{d \times VN}{12}$ R\$ 0,00

3.0 CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

I	TAXA DE JUROS ANUAL REAL (% a.a.)	6,00%
VM	VALOR MÉDIO DO INVESTIMENTO	$VM = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$ R\$ 126.549,34
RC	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	$RC = \frac{VM \times i}{12}$ R\$ 632,75

4.0 CÁLCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL

PMZ	PERÍMETRO MÉDIO DAS VIAS DA ZONA DE COLETA (MEM. DE CÁLC.)	14,28 KM
DCD	DIST. MÉDIA DO CENTRO PRODUTOR ATÉ O DEST. FINAL (MEM. DE CÁLC.)	8,51 KM
CC	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - DURANTE À COLETA (L/KM)	0,56 LITROS/KM
CD	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - DURANTE À DESTINAÇÃO (L/KM)	0,25 LITROS/KM
CTC	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - (CC x PMZ) + (CD x DCD x 2)	13,00 LITROS
Dt	DIAS TRABALHADOS NO MÊS	26,00 DIAS
PC	PREÇO DO COMBUSTÍVEL	R\$ 6,35
NT	NÚMERO DE TURNOS TRABALHADOS	1 TURNOS
Comb	CUSTO DO CONSUMO MENSAL DE COMBUSTÍVEL = (Dt x PC x CTC x NT)	R\$ 2.146,30

5.0 CÁLCULO DO CUSTO DOS FILTROS LUBRIFICANTES

CFL	CONSIDERAR 10% DO VALOR GASTO COM COMB. = (Comb x PC) x 10%	R\$ 1.362,90
-----	---	--------------

6.0 CÁLCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO

K	COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	0,90
CM	CUSTO DE MANUTENÇÃO =	$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$ R\$ 3.796,48

7.0 CÁLCULO DO CUSTO DOS PNEUS

QP	QUANTIDADE DE PNEUS AO ANO	12,00 UNIDADE
NT	NÚMERO DE TURNOS TRABALHADOS	1,00 TURNO
CPP	CUSTO POR PNEU (MODELO - 275/80R22.5)	R\$ 1.810,90
CTPM	CUSTO TOTAL COM PNEUS POR MÊS = (QP x CPP x NT) / 12	R\$ 1.810,90

8.0 CÁLCULO DO SEGURO/IMPOSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E INSUMOS

L SEGUROS E IMPOSTOS

$$L = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$$

R\$ 263,64

CUSTO TOTAL DO C. BASCULANTE POR MÊS =

(CTCC = Dep + RC + Comb + CFL + CM + CTPM + L)

R\$ 10.012,97

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 39574D

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:0540
8593380

Assinado de forma digital
por SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:03:51
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E INSUMOS

DADOS ADMISSÍVEIS

PZCT = PERÍMETRO IDEAL PARA ZONA DE COLETA POR TURNO	14,28 KM
DMZD = DISTÂNCIA MÉDIA ENTRE A ZONA PRODUTORA E A DESTINAÇÃO FINAL	8,51 KM
CDC = CUSTO DO DIESEL NO ESTADO DO CEARÁ - NOV 2024	R\$ 6,35
CGC = CUSTO DA GASOLINA NO ESTADO DO CEARÁ - NOV 2024	R\$ 5,95

CÁLCULO DO CUSTO DA ROÇADEIRA COSTAL

1.0 CÁLCULO DO PREÇO DO VEÍCULO /EQUIPAMENTO

	MODELO DA ROÇADEIRA COSTAL PROF. UTIL. PARA A OBT. DO CUSTO	ROÇADEIRA COSTAL
	VALOR DA ROÇADEIRA COSTAL	R\$ 1.263,60
VN	VALOR DA ROÇADEIRA COSTAL COMPLETA	R\$ 1.263,60

2.0 CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO

VU	PRAZO DE VIDA ÚTIL (EM ANOS)	2 ANOS
	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	20,00%
VR	VALOR RESIDUAL (%)	20,00%
d	DEPRECIAÇÃO LINEAR =	0,40
	$d = \frac{1 - VR / 100}{VU}$	
Dep	DEPRECIAÇÃO MENSAL =	R\$ 0,00
	$Dep = \frac{d \times VN}{12}$	

3.0 CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

I	TAXA DE JUROS ANUAL REAL (% a.a.)	6,00%
VM	VALOR MÉDIO DO INVESTIMENTO	R\$ 947,70
	$VM = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$	
RC	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	R\$ 4,74
	$RC = \frac{VM \times i}{12}$	

4.0 CÁLCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL

CD	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - DURANTE O TRABALHO (L/DIA)	4,00 LITROS/DIA
Dt	DIAS TRABALHADOS NO MÊS	26,00 DIAS
PC	PREÇO DO COMBUSTÍVEL	R\$ 5,95
Comb	CUSTO DO CONSUMO MENSAL DE COMBUSTÍVEL = (CD x Dt x PC)	R\$ 618,80

5.0 CÁLCULO DO CUSTO DOS FILTROS LUBRIFICANTES

CFL	CONSIDERAR 10% DO VALOR GASTO COM COMB. = (Comb x PC) x 10%	R\$ 368,19
-----	---	------------

6.0 CÁLCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO

K	COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	0,65
CM	CUSTO DE MANUTENÇÃO =	R\$ 34,22
	$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$	

CUSTO TOTAL DA ROÇADEIRA COSTAL POR MÊS =
(CTCC = Dep + RC + Comb + CFL + CM + CTPM + L)

R\$ 1.025,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E INSUMOS

DADOS ADMISSÍVEIS

PZCT = PERÍMETRO IDEAL PARA ZONA DE COLETA POR TURNO	14,28 KM
DMZD = DISTÂNCIA MÉDIA ENTRE A ZONA PRODUTORA E A DESTINAÇÃO FINAL	8,51 KM
CDC = CUSTO DO DIESEL NO ESTADO DO CEARÁ - NOV 2024	R\$ 6,35
CGC = CUSTO DA GASOLINA NO ESTADO DO CEARÁ - NOV 2024	R\$ 5,95

CÁLCULO DO CUSTO DO CAMINHÃO PICAPE

1.0 CÁLCULO DO PREÇO DO VEÍCULO /EQUIPAMENTO

MODELO DA PICAPE UTILIZADO PARA A OBTENÇÃO DO CUSTO	STRADA 1.4
VALOR DA PICAPE	R\$ 54.613,20
VN VALOR DA PICAPE COMPLETA	R\$ 54.613,20

2.0 CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO

VU	PRAZO DE VIDA ÚTIL (EM ANOS)	5 ANOS
VR	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	20,00%
VR	VALOR RESIDUAL (%)	20,00%
d	DEPRECIAÇÃO LINEAR =	$d = \frac{1 - VR}{100} \times \frac{VN}{VU}$
Dep	DEPRECIAÇÃO MENSAL =	$Dep = \frac{d \times VN}{12}$ R\$ 728,18

3.0 CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

I	TAXA DE JUROS ANUAL REAL (% a.a.)	6,00%
VM	VALOR MÉDIO DO INVESTIMENTO	$VM = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$ R\$ 32.767,92
RC	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	$RC = \frac{VM \times i}{12}$ R\$ 163,84

4.0 CÁLCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL

PPD	PERÍMETRO MÉDIO PERCORRIDO POR DIA	100,00 KM
CC	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - DURANTE À UTILIZAÇÃO (L/KM)	0,10 LITROS/KM
CTC	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - (CC x PPD)	10,00 LITROS
Dt	DIAS TRABALHADOS NO MÊS	26,00 DIAS
PC	PREÇO DO COMBUSTÍVEL	R\$ 5,95
Comb	CUSTO DO CONSUMO MENSAL DE COMBUSTÍVEL = (Dt x PC x CTC)	R\$ 1.547,00

5.0 CÁLCULO DO CUSTO DOS FILTROS LUBRIFICANTES

CFL	CONSIDERAR 10% DO VALOR GASTO COM COMB. = (Comb x PC) x 10%	R\$ 920,47
-----	---	------------

6.0 CÁLCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO

K	COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	0,90
CM	CUSTO DE MANUTENÇÃO =	$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$ R\$ 819,20

7.0 CÁLCULO DO CUSTO DOS PNEUS

QP	QUANTIDADE DE PNEUS AO ANO	4,00 UNIDADES
NT	NÚMERO DE TURNOS TRABALHADOS	1,00 TURNO
CPP	CUSTO POR PNEU (MODELO - 175/70R14)	R\$ 391,30
CTPM	CUSTO TOTAL COM PNEUS POR MÊS = (QP x CPP x NT) / 12	R\$ 130,43

8.0 CÁLCULO DO SEGURO/IMPOSTOS

L	SEGUROS E IMPOSTOS	$L = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$ R\$ 68,27
---	--------------------	--

CUSTO TOTAL DO C. BASCULANTE POR MÊS = (CTCC = Dep + RC + Comb + CFL + CM + CTPM + L)	R\$ 4.377,38
--	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Berto Regis Cordeiro de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE - 39574D

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:054
08593380

Assinado de forma digital
por SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.02.10 09:03:25
-03'00'



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **22/01/2025 16:47:46**

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0338971**

Proposta: **5030388**

Controle Interno (Código Controle): **356182543**

Nº de Registro SUSEP: **054362025000307750338882**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE

CPF/CNPJ: 07.655.277/0001-00 Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, - CEP: 63.250-000 - Milagres - CE

DADOS DO TOMADOR: MONTEIRO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 30.994.850/0001-13 AV. WASHINGTON SOARES 3663 SL 902 TORRE 2, SALA 1103, EDSON QUEIROZ - CEP: 60.811-341 - FORTALEZA- CE

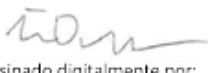
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204806-9 LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312401203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0338971**
Proposta: **5030388**
Controle Interno (Código Controle): **356182543**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000307750338882**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.277,06	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.277,06	23/01/2025	23/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.277,06	23/01/2025	23/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	29/01/2025	23784200	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0338971**
Proposta: **5030388**
Controle Interno (Código Controle): **356182543**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000307750338882**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital EDITAL CONVOCATÓRIO Concorrência Eletrônica n2 2025.01.07.1.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0338971
Proposta: 5030388
Controle Interno (Código Controle): 356182543
Nº de Registro SUSEP: 054362025000307750338882



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0338971**
Proposta: **5030388**
Controle Interno (Código Controle): **356182543**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000307750338882**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo lícitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo lícitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0338971**
Proposta: **5030388**
Controle Interno (Código Controle): **356182543**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000307750338882**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0338971**
Proposta: **5030388**
Controle Interno (Código Controle): **356182543**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000307750338882**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0338971**
Proposta: **5030388**
Controle Interno (Código Controle): **356182543**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000307750338882**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0338971**
Proposta: **5030388**
Controle Interno (Código Controle): **356182543**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000307750338882**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.